

Lei nº 509, de 17 de novembro de 2017.

Denomina o equipamento público localizado na Rua Sete de Setembro como "Calçadão Salviano Gomes Crizanto Neto".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de "Calçadão Salviano Gomes Crizanto Neto" o equipamento público localizado ao longo da Rua Sete de Setembro, zona urbana deste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 17 de novembro de 2017; 55º da Emancipação Política.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal